

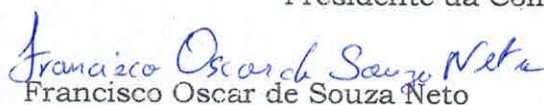


**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ATA DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 2812.05/2023**

Às dezesseis horas (16h00min) do dia vinte e cinco de julho de Dois Mil e Vinte e quatro (25/07/2024), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro - Morrinhos – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Francisco Oscar de Souza Neto e Jânio Clever Maranhão, para realização dos atos referentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, de nº 2812.05/2023, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ETAPAS 01, 03 E 05 DO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE. Abertos os trabalhos o presidente da comissão informa que recebeu do setor de engenharia parecer referente a análise das propostas de preços da Concorrência Pública retro mencionada. Após a análise do parecer feita pelo engenheiro, o presidente torna público o resultado da análise da proposta com base no parecer apresentado, onde foi constatado que as empresas RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, EMME ENGENHARIA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA, ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, apresentaram propostas conforme solicita o edital, cumprindo todas as exigências contidas neste, sendo consideradas APTAS. Já a empresa RSM CONSTRUÇÕES, não enviou as composições, inviabilizando a proposta entregue, sendo desta forma DESCLASSIFICADA. Sendo assim, após análise dos valores apresentados pelas respectivas empresas APTAS, foi considerada vencedora do presente certame a empresa RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI com o valor total de R\$ 3.031.248,50 (Três milhões, trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por ser a proposta mais vantajosa. O presidente da comissão determinou que fosse divulgado o resultado nos mesmos meio que se deram a publicação inicial desta licitação e determinou abertura do prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da lei 8.666/93. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e representante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão, às 16h20min. Morrinhos – CE, 25 de Julho de 2024.

  
Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão de Licitação

  
Francisco Oscar de Souza Neto

Membro Suplente da Comissão de  
Licitação

  
Jânio Clever Maranhão

Membro da Comissão de Licitação

